

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 8738/02

PRODASEN


000374/02-4

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA - MG.

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	05	05			/ / 2002
	CEI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

PRODASEN



Centro de Infor
Processament

000374/02-4

Out 13 Senado Federal

008738/01

Folha nº 01

Processo nº 374-02

Rubrica 1185

INTERLEGIS

Portal OK!

SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (mex)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Tumiritinga CMT ✓

ENDEREÇO
Avenida Amazonas, 878, centro

CIDADE	UF	CEP
<u>Tumiritinga</u> <u>MG</u>	<u>MG</u>	<u>35.125-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>0(33)32351190</u>	<u>(33)32351190</u>	

E-MAIL: poderlegislativo@ud.com.br HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

NOME
Elidia Guimarães Fernandes

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<u>EGUIFER</u>	<u>secretário</u>
TELEFONES	FAX
<u>(33)32351190</u>	<u>(33)32351190</u>
E-MAIL: <u>elidiaguimaraes@ud.com.br</u>	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<u>Luzmar Bispo</u>	<u>11/10/1963</u>	<u>PFL</u>
NOME PARLAMENTAR: <u>Luzmar</u>		
TELEFONES	FAX	SEXO
<u>(33)32351121</u>	<u>(33)32351190</u>	<u>(33)32351190</u> <u>masculino</u>
E-MAIL:		HOME PAGE:

LOCAL: Luzmar 14/11/2005 ASSINATURA DO PRESIDENTE: Luzmar Bispo

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

010

SENADO FEDERAL -27-Dez-2001-16:51-006219-2/6 PRODASEN FICHA/010

LUSBIS



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PRODASEN INTERLEGI - AV. N. S. ANUNCIADORA S/N - CENTRO - BRANDEIADE - FLORESTAS - RJ - CEP: 20270-900
TELEFONE: (21) 251-1190 FAX: (21) 251-1174

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NUMERO DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Lumiritinga

ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA

Avenida Amazonas, 878, centro

CIDADE

Lumiritinga

UF

M.G.

CEP

35125-000

TELEFONES

(33) 32351190

FAX

(33) 32351190

E-MAIL: poderlegislativo@uol.com.br

HOME PAGE: poderlegislativo@uol.com.br

NOME COMPLETO

Luzmar Bispo

ANIVERSÁRIO-DD/MM

11/10/63

NOME PARLAMENTAR

Luzmar

PARTIDO

PFL

SEXO

masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

VEREADOR

TELEFONES

0(33) 32351190

0(33) 32351121

FAX

0(33)32351190

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Lumiritinga
LOCAL

14/12/01

Luzmar Bispo
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL
 PRODASEN PROTOCOLO -27-Dez-2001-16451-006219-3/6
 LUSBIS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 03
Processo nº 374-02
Rubrica 185



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESSE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Luminitinga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Ru Amazonas, 878, centro

CIDADE	UF	CEP
Luminitinga	M.G.	35125-000
TELEFONES	FAX	
(33) 32351190	(33) 3235 1190	

E-MAIL: poderlegislativo@uol.com.br	HOME PAGE: poderlegislativo@uol.com.br
-------------------------------------	--

DADOS DO PARLAMENTAR	
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Luiz Alênis Alves Tomsoni	09/05/64
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO
Luiz Alênis	PFL
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	SEXO
	masculino

<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR	
TELEFONES	FAX		
0(33) 32352094	99895608	0(33) 3235 1190	
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Luminitinga LOCAL	14/12/01
Luiz Alênis Alves Tomsoni ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - 27-Dez-2001-16:51-006219-4/6
LUIZ DE ALMEIDA TOMSONI - PARLAMENTAR PROTEGIDO



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 04
Processo nº 374-02
Rubrica INSS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECEBEREMOS A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA A REDE INTERLEGIS APÓS A ANÁLISE DE SEU REGISTRO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA OU NA CÂMARA MUNICIPAL.

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PRODASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE FAROL DE LUCAS S/N - C.A.P. 13078-900 - TEL: (61) 321-1056 - FAX: (61) 321-1079

<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
---	--

NUMERO DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Lumiritinga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av Amazonas, 870, centro

CIDADE	UF	CEP
<i>Lumiritinga</i>	<i>M.G.</i>	<i>35105-000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>(33) 32351190</i>	<i>(33) 32351190</i>	
E-MAIL: <i>poderlegislativo@uel.com.br</i>	HOME PAGE: <i>poderlegislativo@uel.com.br</i>	

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
<i>Erci Barbosa</i>	<i>11/06/56</i>	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
<i>Erci Barbosa</i>	<i>PFL</i>	<i>masculino</i>
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
<i>(33) 32351042</i>	<i>(33) 32351190</i>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Lumiritinga, 14/12/01 LOCAL

Erci Barbosa ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA TIPO DO MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -27-DEZ-2001-16:51-006219-5/6
PRODASEN PROTOCOLO
ERBAR



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PRODASEN INTERLEGI - AV. NUNES DE ARAÚJO, 100 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20030-000
FONE: (21) 3235-1190 FAX: (21) 3235-1195

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Lumiritinga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Amazonas, 878, centro

CIDADE

UF

CEP

Lumiritinga

M.G.

35105-000

TELEFONES

FAX

(33) 32351190

(33) 32351190

E-MAIL: poderlegislativo@uol.com.br

HOME PAGE: poderlegislativo@uol.com.br

NOME COMPLETO

ANIVERSÁRIO-DD/MM

Norivaldo Lopes dos Santos

07/10/68

NOME PARLAMENTAR

PARTIDO

SEXO

Norivaldo

PSDB

masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

VEREADOR

TELEFONES

FAX

0(33)32351115

0(33)32351190

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Lumiritinga, 14/12/01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PAINEL DE CONTROLE

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECORRENDO ÀS ATIVIDADES DE COORDENADOR PARLAMENTAR
DO CASO DE DEB. E DEB. NO ADMINISTRATIVO DE REALIZADA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

PRERECARIA INTERLEGI - AV. SETE DE ABRIL 100 - SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DE - CEP: 71605-900
CDD: 0011-0011 (40) 323556 FAX: (61) 321-1079

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Lumiritinga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Amazonas, 878, centro

CIDADE Lumiritinga	UF M.G.	CEP 35105-000
TELEFONES (33) 32351190	FAX (33) 32351190	

E-MAIL: poderlegislativo@uel.com.br **HOME PAGE:** poderlegislativo@uel.com.br

NOME COMPLETO Sebastião Alves Henrique	ANIVERSÁRIO-DD/MM 23/04/72
NOME PARLAMENTAR Sebastião	PARTIDO PMDB
SEXO masculino	

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES 0(33) 32770055	TELEFONES 0(33) 32351190	FAX 0(33) 32351190
------------------------------------	------------------------------------	------------------------------

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGI

Lumiritinga, 14/12/01 LOCAL Sebastião Alves Henrique ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA TIPO DO INTERLEGI
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -27-Dez-2001-16:53-006220-4/6 PRODASEN PROTOFILO SEALHEN



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

INTERLEGI INTERLEGI - AV. SENADOR JOÃO NEVES DE OLIVEIRA, BRANDEIA DE CIMA, BRASÍLIA - DF, CEP: 71605-900. CAXA CORREIO 14111-906 - BRASÍLIA 716-1074

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Tumiritinga

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Amazonas, 878, centro

CIDADE

Tumiritinga

UF

M.G.

CEP

35105-000

TELEFONES

(33) 32351190

(33) 3235 1190

E-MAIL: poderlegislativo@uel.com.br

HOME PAGE: poderlegislativo@uel.com.br

NOME COMPLETO

Maurelício Pacheco Santos

ANIVERSÁRIO-DD/MM

13/12/66

NOME PARLAMENTAR

Maurelício

PARTIDO

PMDB

SEXO

masculino

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

VEREADOR

TELEFONES

0(33)32351190

FAX

0(33)32351190

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Tumiritinga, 14/12/01
LOCAL

Maurelício Pacheco Santos
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA TIPO DE INTERLEGI:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

-27-Dez-2001-16:53-006220-3/6

MAUPASIN PROTOCOLO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 08
Processo nº 374.02
Rubrica 1153



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
<p>DESEMPENHO DE PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE</p> <p>DESEMPENHO DE PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE</p>	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

DIRETORIA DE INTERLEGI - AV. DO ANEXO II DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP 70720-900
CASA LEGISLATIVA - (31) 3333-3336 FAX (31) 3333-3337

<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
---	--

MUNICÍPIO DA CASA LEGISLATIVA	
Câmara Municipal de Luminiutanga	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Amazonas, 870, centro		
CIDADE	UF	CEP
Luminiutanga	M.G.	35105-000
TELEFONES		FAX
(33) 32351190		(33) 32351190
E-MAIL: poderlegislativo@uel-com.br		HOME PAGE: poderlegislativo@uel-com.br

NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Ilda Pereira Laudelino		30/07/52	
NOME PARLAMENTAR		PARTIDO	SEXO
Ilda		PFL	feminino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL			
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR	
TELEFONES		FAX	
0(33) 3235 1190		0(33) 3235 1190	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Luminiutanga, 14/12/03 LOCAL	Ilda P. Laudelino ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL
PRODASEN PROTECITO -27-Dez-2001-16:52-006320-276
ILPEJAU

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RESERVAÇÃO DE ESPAÇO PARA ADESAO DE PARLAMENTAR
DESEMPENHO DE PARLAMENTAR INDIVIDUALIZADO E TRATAMENTO DA ANEXÃO DE FILIAÇÃO

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:

INTERLEGI - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - BRASÍLIA - DF - CEP 70000-000
CALLE CENTER - (061) 321-1996 FAX (061) 321-1078

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NUMÉRIA DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Lumiritinga

AVENIDA DE RESIDÊNCIA DO PARLAMENTAR
Av. Amazonas, 878, centro

CIDADE UF CEP
Lumiritinga M.G. 35105-000
TELEFONES FAX
(33) 32351190 (33) 3235 1190

E-MAIL: poderlegislativo@uol.com.br HOME PAGE: poderlegislativo@uol.com.br

NOME COMPLETO ANIVERSÁRIO-DD/MM
Jorge J. Rodrigues Estevão 20/09/62
NOME PARLAMENTAR PARTIDO SEXO
Jorge PMDB masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR
TELEFONES FAX
0(33) 3235 1211 0(33) 3235 1190
E-MAIL: HOME PAGE:

NUMÉRIA DA CASA LEGISLATIVA
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Lumiritinga LOCAL 14/12/03 João Rodrigues Estevão ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN FROTJDCILO -27-Dec-2001-16:52-004220-1/6

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	10
Processo nº	374.02
Rubrica	183



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO		
<small>REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES NACIONAL DE DEFESIVIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL CENTRALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO AMÉRICA</small>		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:		
<small>PRODESA/INTERLEGI - AV. NEL ANASTASIOU DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 20.168-000 CAXA CORREIOS - 640-11-2586 FAX (61) 321-1078</small>		
<small>CIDADE DA CASA LEGISLATIVA</small>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<small>NOME DA CASA LEGISLATIVA</small>		
Câmara Municipal de Luminitanga		
<small>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</small>		
Av. Amazonas, 878, centro		
<small>CIDADE</small>	<small>UF</small>	<small>CEP</small>
Luminitanga	M.G.	35105-000
<small>TELEFONES</small>	<small>FAX</small>	
(33) 32351190	(33) 32351190	
<small>E-MAIL:</small> poderlegislativo@uol.com.br		<small>HOME PAGE:</small> poderlegislativo@uol.com.br
<small>RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS</small>		
<small>NOME COMPLETO</small>	<small>ANIVERSÁRIO-DD/MM</small>	
Edilson Alves da Costa	24/08/66	
<small>NOME PARLAMENTAR</small>	<small>PARTIDO</small>	<small>SEXO</small>
Edilson	PSDB	masculino
<small>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</small>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
<small>TELEFONES</small>		<small>FAX</small>
0(33) 32351224		0(33) 32351190
<small>E-MAIL:</small>		<small>HOME PAGE:</small>
<small>SOLICITAÇÃO</small>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Luminitanga	14/12/05	
LOCAL		ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL

-27-Dez-2001-16:52-0066219-6/6

PRODASEN PROTEJULO

PARA O PÓLO DO MUNICÍPIO DESEJO:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Folha Nº	11
Processo Nº	374/024
Rubrica	JS

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TUMIRITINGA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31082/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Amazonas, nº 878 - Centro, Tumiritinga-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUSMAR BISPO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

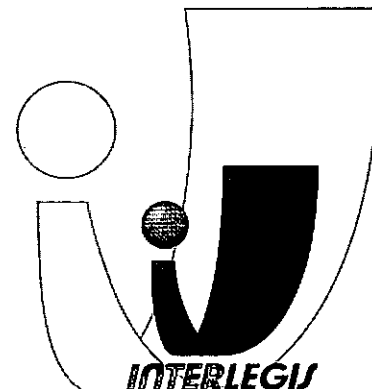
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MP JL

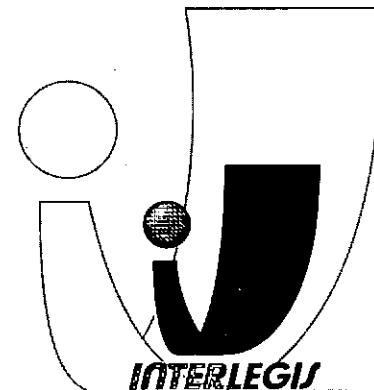


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos; quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

ppp
de

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

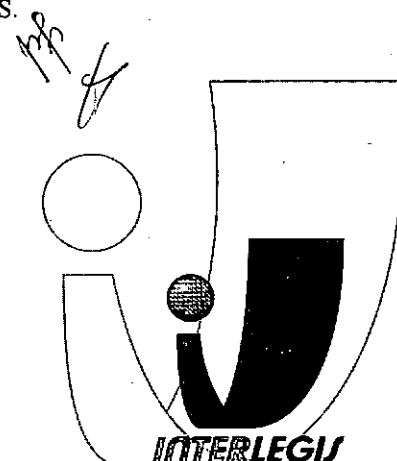
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

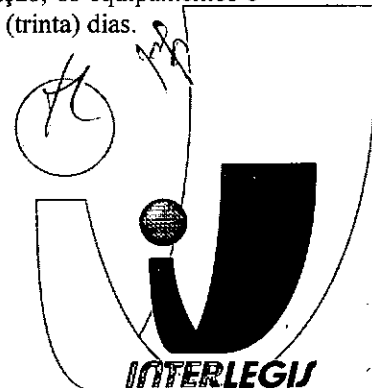
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	15
Processo	374/024
Rubrica	[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

[Assinatura de Mário Lúcio Lacerda de Medeiros]

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Brasília, 31 de julho de 2002.

[Assinatura de Lusmar Bispo]

Vereador Lusmar Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Tumiritinga

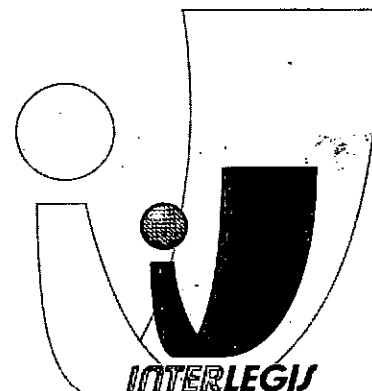
Testemunhas:

[Assinatura de Paulo Fontenele e Silva]

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

[Assinatura de Elidia Guimarães Fernandes]

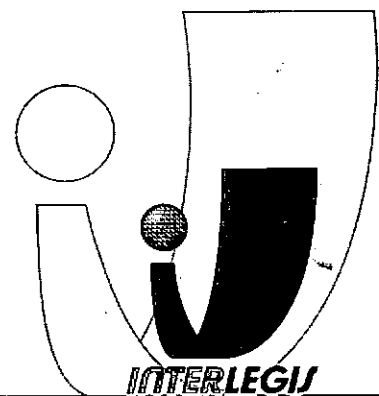
Representante da Câmara Municipal de Tumiritinga



Folha Nº	16
Processo Nº	374.102-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	17
Processo Nº	374/02-4
Rubrica	[assinatura]

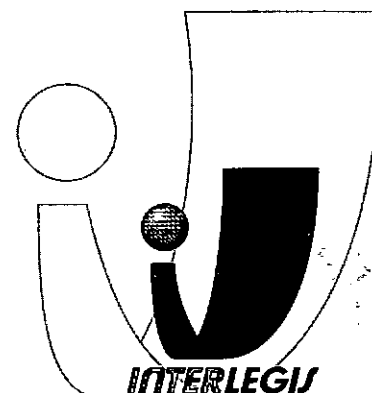
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- MP*
AK



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA**

MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Tumiritinga:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

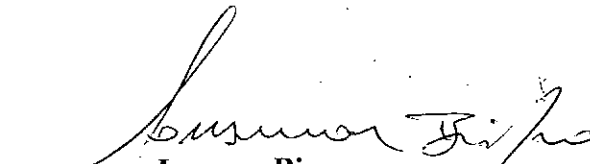
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Elidia G. Fernandes	Secretaria	(33) 3235.1336	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Edilson A. da Costa	Vereador	(33) 3235.1224	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

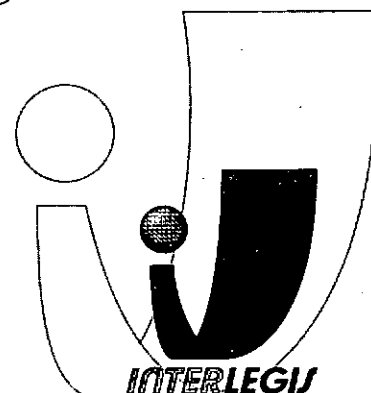
Dias da semana	Horários
de segunda à sexta-feira	8:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Lusmar Bispo
 Câmara Municipal de Tumiritinga

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



00.501.223/0001 - 2
Câmara de Vereadores de
Tumiritinga
Av. Amazonas, 478 - 1º Andar - Centro
Cep 35.125-000
Tumiritinga - Minas Gerais

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

EDF
Folha nº 30
Processo Nº 374/02-4
Rubrica

Câmara Municipal

Estado :
MINAS GERAIS

Município :
TUMIRITINGA

Responsável junto ao Programa Interlegis

ELIDIA GUIMARAES FERNANDES

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :
AXI INFORMATICA

Técnico :
CARGIL ANDERSON

DDD/Telefone Comercial:
(031)3851-1659/6637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: NM211015853 ⁹⁰⁴ Num. de tombamento: 0140.230

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012D130 ⁹⁰⁴ Num. de tombamento: 013.808

Num. série Monitor: 25 036615 ⁹⁰⁴

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4406C51 ⁹⁰⁴ Num. de tombamento: 012.586

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

TREINAMENTO

Folha Nº	21
Processo Nº	374/02-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

--

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12 / 09 / 2002

Ass. Cláudia Guimarães Fernandes
Responsável pelo aceite na Câmara

00.501.223/0001-32

Câmara de Vereadores de
Tumiritinga

Av. Amazonas, 879 - 1º Andar - Centro
Cep 35.125-000

Tumiritinga - Minas Gerais



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	3741024
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Tumiritinga
Av. Amazonas, nº 878
Tumiritinga - MG

Folha Nº	23
Processo Nº	374/02-4
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

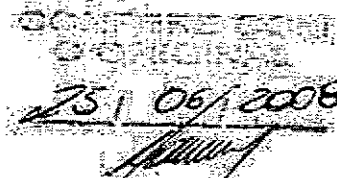
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

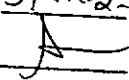


Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	24
Processo Nº	374/02-4
Rubrica	

AR**'NATAIRE**

FINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Tumiritinga
 Av. Amazonas, nº 878
 Tumiritinga - MG
 35125-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/09/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elida Guimarães Fernandes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-12149097

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



